LEI Nº 1.586/90, DE 08 DE MAIO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA A URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÂ, COM NÚMEROS DE QUADRAS E LOTES E DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais... FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Passa a fazer parte integrante do perímetro urbano / do município de Parapuã, uma área de terra rural com 1.4050 alqueires, ou 3,4 hectares ou 34.000 (trinta/ e quatro mil) metros quadrados, com as seguintes confrontações:- Inicia-se no marco M01, cravado a margem da Estrada da Zona da Mata, atualmente Avenida / Pernambuco, com azimute magnético de 101º41'21", e distância de 228,00 metros, confrontando-se com a Estrada da Zona da Mata, atualmente Avenida Pernambuco chega-se ao marco M02, deste com azimute magnético / de 191º51'33", e distância de 150,00 metros, confrontando-se com a Rua Rio Grande do Sul, chega-se ao / marco M03, deste com azimute magnético de 281º57'14" e distância de 228,00 metros, confrontando-se com / terras de Edgar Camilo e terra de Abel Rebolo Garcia chega-se ao marco M04, deste com azimute magnético / de 11º51'34", e distância de 148,93 metros confrontando-se com terras remanescente e da Chácara São / João de Ajio Kawano, chega-se ao marco M01, marco / inicial da descrição deste perímetro e que foi havido pela Matrícula nº 12.049 e pelo R-2, do Registro/ de imóvel da Comarca de Osvaldo Cruz, lavrada aos 10 de abril de 1.990,

segue folhas nº 02...

Artigo 2º- Área esta sub-dividida pelas quadras e lotes a saber:- Quadra A Lotes nºs 01 à 30, Quadra B Lotes de Nºs 01 à 30, Quadra C Lotes de nºs 01 à 30, e área verde, área/ institucional e arruamento.

Parágrafo único- O referido loteamento terá o nome de "VISTA ELEGRE".

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de maio de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume / na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário